

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31600470747	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO				
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais				
Nome: <u>GLOBAL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA - EPP</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)				
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  MGP2500129056	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		318	1	DESENQUADRAMENTO DE EPP
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NOVA UNIAO Local		Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:		
5 FEVEREIRO 2025 Data		Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL				
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA				
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável			☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável	
Processo em Ordem À decisão / / _____ Data _____ Responsável				
DECISÃO SINGULAR				
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				
				/ / _____ Data Responsável
DECISÃO COLEGIADA				
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				
/ / _____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
Presidente da _____ Turma				
OBSERVAÇÕES				





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/089.866-7	MGP2500129056	06/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
104.946.876-73	CARLA CRISTINA MOREIRA SANTOS



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
GLOBAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 28.429.720/0001-96
NIRE: 31600470747**

CARLA CRISTINA MOREIRA SANTOS, brasileira, advogada, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 12/02/1990, portadora da cédula de identidade MG15250426 SSP/MG, inscrita no CPF: 104.946.876-73, residente e domiciliada na Rua Mardocheu Diniz, nº 1681, casa 01, Bairro Planalto, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 31.720.620,

Única sócia da sociedade empresária denominada GLOBAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Avenida José Afonso Fernandes, nº 607, loja, Centro, Nova União, Minas Gerais, Cep 34.990-000, inscrita no CNPJ nº 28.429.720/0001-96, cujo Contrato Social encontra-se arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais- JUCEMG sob NIRE: 31600470747 em 16/08/2017, resolve proceder com a primeira alteração do Contrato Social nos termos a seguir expostos:

1. - A sede da empresa passa a ser na Rua Joaquim Mota Lima, nº 121, Galpão A, bairro Rosário, Nova União, Minas Gerais, CEP 34.990-000.

1.2 - E o objeto Social passa a ser: comercio varejista e atacadista de materiais para construção, vidros, divisórias, material de marcenaria, madeiras, aço carbono, ferro, galvanizados, aço inox, materiais elétricos, insumos para serralheria, gesso, abrasivos, lonas, toldos, tendas, placas, telas, ferramentas, máquinas diversas, portas, janelas, MDF, materiais hidráulicos, pré-moldados, impermeabilizantes, isolantes térmicos, isolantes acústicos, EPDM, equipamento de proteção individual, ferragens, material para pintura, bombas, motores, artigos e utensílios para limpeza, embalagens e descartáveis, isopor, embalagens para acondicionamentos diversos, tambores, latas, frascos, caixas, artigos de borracha, laminado melaminico, dry-wall, placa cimenticia, telhas, artigos de higiene pessoal, paletes de madeira e plástico, produtos e artigos descartáveis, couro, plástico, polipropileno, suprimentos de informática, papelaria, móveis, móveis planejados, móveis para escritório, parafusos, rebites, equipamentos para sinalização e combate a incêndio, artigo para refrigeração, filtros, artigos para sinalização de transito, equipamentos laboratoriais, equipamentos médicos e hospitalares, bicicletas, motocicletas, grama, terra vegetal, equipamentos para cftv, eletrocalha, artigos de logica. Fabricação de esquadrias de madeira e de peças para instalações industriais e comerciais, de artigos de vidro, de esquadrias de metal, de móveis planejados de madeira e outros materiais, reparação de artigos do mobiliário.

1.3 - O Capital social da sociedade passa a ser de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, pela sócia:

Sócio	Nº Quotas	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
Carla Cristina Moreira Santos	400.000	1,00	400.000,00
TOTAL	400.000		400.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade da sócia é restrita ao valor do capital, e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - Por ato voluntário, a sócia declara que as quotas desta sociedade não são passíveis de execução, sendo, portanto, inexequíveis, nos termos do art. 833, I, do Código de Processo Civil de 2015. As quotas da Sociedade não poderão ser dadas em penhor, caução, alienação fiduciária ou qualquer outra forma de garantia.

1.4 - Devido às alterações noticiadas acima, o contrato social regerá com a seguinte redação:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12509777 em 17/02/2025 da Empresa GLOBAL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA - EPP, Nire 31600470747 e protocolo 250898667 - 06/02/2025. Efeitos do registro: 05/02/2025. Autenticação: 99717A747098FC88AAA9234ACD192AE2C389770. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/089.866-7 e o código de segurança mMUZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GLOBAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 28.429.720/0001-96

NIRE: 31600470747

CARLA CRISTINA MOREIRA SANTOS, brasileira, advogada, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 12/02/1990, portadora da cédula de identidade MG15250426 SSP/MG, inscrita no CPF: 104.946.876-73, residente e domiciliada na Rua Mardocheu Diniz, nº 1681, casa 01, Bairro Planalto, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 31.720.620, consolida o contrato social da sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – A Sociedade Empresária Limitada gira sob denominação social GLOBAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Joaquim Mota Lima, nº 121, Galpão A, bairro Rosário, Nova União, Minas Gerais, CEP: 34.990-000.

Parágrafo Único – A sociedade tem como nome fantasia GLOBAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS.

Cláusula Segunda - A sociedade tem por objeto social a exploração das atividades de: comércio varejista e atacadista de materiais para construção, vidros, divisórias, material de marcenaria, madeiras, aço carbono, ferro, galvanizados, aço inox, materiais elétricos, insumos para serralheria, gesso, abrasivos, lonas, toldos, tendas, placas, telas, ferramentas, máquinas diversas, portas, janelas, MDF, materiais hidráulicos, pré-moldados, impermeabilizantes, isolantes térmicos, isolantes acústicos, EPDM, equipamento de proteção individual, ferragens, material para pintura, bombas, motores, artigos e utensílios para limpeza, embalagens e descartáveis, isopor, embalagens para acondicionamentos diversos, tambores, latas, frascos, caixas, artigos de borracha, laminado melaminico, dry-wall, placa cimentícia, telhas, artigos de higiene pessoal, paletes de madeira e plástico, produtos e artigos descartáveis, couro, plástico, polipropileno, suprimentos de informática, papelaria, móveis, móveis planejados, móveis para escritório, parafusos, rebites, equipamentos para sinalização e combate a incêndio, artigo para refrigeração, filtros, artigos para sinalização de trânsito, equipamentos laboratoriais, equipamentos médicos e hospitalares, bicicletas, motocicletas, grama, terra vegetal, equipamentos para cftv, eletrocalha, artigos de lógica. Fabricação de esquadrias de madeira e de peças para instalações industriais e comerciais, de artigos de vidro, de esquadrias de metal, de móveis planejados de madeira e outros materiais, reparação de artigos do mobiliário.

Cláusula Terceira – O Capital social da sociedade é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, pela sócia:

Sócio	Nº Quotas	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
Carla Cristina Moreira Santos	400.000	1,00	400.000,00
TOTAL	400.000		400.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade da sócia é restrita ao valor do capital, e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - Por ato voluntário, a sócia declara que as quotas desta sociedade não são passíveis de execução, sendo, portanto, inexequíveis, nos termos do art. 833, I, do Código de Processo Civil de 2015. As quotas da Sociedade não poderão ser dadas em penhor, caução, alienação fiduciária ou qualquer outra forma de garantia.

Cláusula Quarta – A sociedade tem prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 16 de agosto de 2017.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12509777 em 17/02/2025 da Empresa GLOBAL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA - EPP, Nire 31600470747 e protocolo 250898667 - 06/02/2025. Efeitos do registro: 05/02/2025. Autenticação: 99717A747098FC88AAA9234ACD192AE2C389770. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/089.866-7 e o código de segurança mMUZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Cláusula Quinta – A sociedade será administrada, pela sócia CARLA CRISTINA MOREIRA SANTOS, já qualificada, que se incumbirá de toda gerência das atividades e bens da sociedade, representará ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, isoladamente, sendo autorizado uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo Primeiro - A administradora poderá outorgar procurações em nome da sociedade que serão assinadas, deverão conter poderes específicos, terão prazo de validade determinada, com exceção daquelas outorgadas a advogados para sua representação em processos judiciais administrativos, que poderão ser outorgadas individualmente.

Parágrafo segundo - Poderão ser designados administradores não-sócios, na forma prevista no Art.º 1.061 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - Nos termos do artigo 1011, parágrafo 1º do código civil, a sócia administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, pena que vede, ainda que temporariamente, acesso cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Cláusula Sexta – A sócia e administradora poderá fixar uma retirada mensal, a título de PRÓ-LABORE, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Sétima – O exercício social iniciará em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. Ao término do exercício social, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo a sócia, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a sociedade autorizado a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

Cláusula Oitava - - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Nona - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima – A sociedade não se dissolverá por morte, interdição, incapacidade da sócia, que continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores.

Parágrafo Primeiro - Não sendo possível ou inexistindo interesse dos herdeiros ou sucessores da sócia ou interdita na continuidade da sociedade, serão aplicadas as disposições referentes à liquidação de sociedade e os haveres remanescentes distribuídos aos herdeiros ou sucessores da única sócia.

Parágrafo Segundo - No caso de pluralidade de herdeiros ou sucessores da única sócia Falecida ou interdita, havendo desinteresse por alguma parte no ingresso na empresa, de modo a viabilizar a continuidade das atividades pelos demais, os haveres serão apurados de acordo com balanço especialmente levantado na data do evento, levando-se em consideração o valor patrimonial da empresa, e pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

Cláusula Décima Primeira – As divergências empresariais e os casos omissos no presente contrato são regulados pelas disposições legais vigentes, em especial a lei 6.404/76 de forma suplementar, eleito o foro da sede da sociedade, para o exercício e o cumprimento dos direitos



e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro por mais privilegiado que este o seja.

Cláusula Décima Segunda – Fica eleito o Foro da Comarca de CAETÉ, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer dúvidas, e para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assina digitalmente o presente instrumento, a Sra. CARLA CRISTINA MOREIRA SANTOS, na qualidade de sócia administradora da sociedade.

Nova União-MG, 5 de fevereiro de 2025.

CARLA CRISTINA MOREIRA SANTOS.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12509777 em 17/02/2025 da Empresa GLOBAL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA - EPP, Nire 31600470747 e protocolo 250898667 - 06/02/2025. Efeitos do registro: 05/02/2025. Autenticação: 99717A747098FC88AAA9234ACD192AE2C389770. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/089.866-7 e o código de segurança mMUZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/089.866-7	MGP2500129056	06/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
104.946.876-73	CARLA CRISTINA MOREIRA SANTOS





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GLOBAL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA - EPP, de NIRE 3160047074-7 e protocolado sob o número 25/089.866-7 em 06/02/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12509777, em 17/02/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
104.946.876-73	CARLA CRISTINA MOREIRA SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
104.946.876-73	CARLA CRISTINA MOREIRA SANTOS

Belo Horizonte, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz, Servidor(a) Público(a), em 17/02/2025, às 10:09 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/089.866-7.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12509777 em 17/02/2025 da Empresa GLOBAL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA - EPP, Nire 31600470747 e protocolo 250898667 - 06/02/2025. Efeitos do registro: 05/02/2025. Autenticação: 99717A747098FC88AAA9234ACD192AE2C389770. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/089.866-7 e o código de segurança mMUZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL